



DECRETO Nº 585/2023

“Declara estado de calamidade pública no Município de Prudentópolis/PR, em virtude do alto volume de precipitação pluviométrica desde o dia 27/10/2023, ocasionando danos à infraestrutura das vias rurais e prejuízos de grande monta na produção agropecuária”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o alto volume de precipitações pluviométricas ocorridos no território do Município desde o dia 27 de Outubro de 2023;

Considerando que o alto volume de chuvas ocasionou o desmoronamento de pontes e bueiros, com alagamentos e isolamento de parcela da população, assim como o desalojamento de pessoas, além de danos de grande monta à produção agropecuária e impossibilidade de acesso ao transporte escolar; e

Considerando que ainda há previsão de novas chuvas e de alto volume de precipitação para os próximos dias;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Prudentópolis/PR.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal